

PROJETO DE LEI

: 01-1098/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1098/1997 DE 27/11/97

PROMOVENTE: VEREADOR

ALBERTO HIAR

E M E N T A:

INSTITUI O FESTIVAL DE MUSICA ALTERNATIVA, DA CIDADE
DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

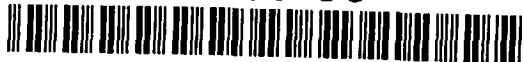
O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.692/98 de 29/6/98

C Solutions
Processo Legislativo
10/2010 12:07:21

0000015716-30



ARQUIVADO EM

12/7/98

REGISTRO DE ARQUIVAMENTO
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94



212

Folha nº 01 de proc.
nº 1098 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1098/1997

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça 1997
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESENTE

Institui o "Festival de Música Alternativa", da cidade de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Festival de Música Alternativa da cidade de São Paulo, a ser realizado, anualmente, pelo Executivo Municipal, na 1ª quinzena de setembro de cada ano.

§ ^{único} 1º - O Festival terá por local, preferencialmente, o Pólo Cultural Grande Otelo (Sambódromo).

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 27 NOV 1997 ★

- DT. 10 -



Folha n.º	02	de proc.
n.º	1093	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

27 de novembro

Sala das Sessões, ~~29 de outubro~~ de 1997.

ALBERTO "TURCO LOCO" HIAR
Vereador



Folha n.º	03	de proc
n.º	1198	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A propositura ora apresentada, tem por objetivo principal, incentivar e apoiar os jovens que carecem de atenção para desenvolver seu potencial musical e artístico.

Incentivando a formação de novos grupos que unidos pela música, uma linguagem universal, estarão produzindo arte e cultura, fora das drogas, da violência e das ruas.

Como tenho a certeza que colaborar para a formação de uma sociedade mais humana, com uma juventude mais sadia e interessada é, não só o meu objetivo, mas o de todos os nobres colegas, acredito no apoio a aprovação deste projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 1.098 de 19.97 08 12 97 (a) Ed

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, consta:

Em 08-12-97

PL. 384/91, 701/93.

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

08/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/12/91 às 12:00 hs.

SEM EFEITO

SEM EFEITO

SEM EFEITO

Ao Nobre Vereador *Antonio* *Correia* *Dilso*
para tomar posse no cargo de Vereador
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
do 19. *97*
em 9 de *dezembro* de 19. *97*
Presidente *[assinatura]*

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº *054*
Em *26 3 98*
(a) *[assinatura]*



243 98

Folha 110 054 do proc.
Nº 1098 47 do 99 A
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0301/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1098/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Alberto Hiar, que visa instituir o "Festival de Música Alternativa" da Cidade de São Paulo, a ser realizado, anualmente na primeira quinzena de setembro. O evento realizar-se-á, preferencialmente, no Pólo Cultural Grande Otelo (Sambódromo). A proposição não esbarra em dispositivos legais e encontra amparo nos artigos 13, I e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/3/98.

~~SEM EFEITO~~

Sal. Luti
RELATOR

17 - RELCOM
17-0119/1998

A Junta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 26/3/98

CARLOS ROBERTO SILVA RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 20/3/98 as 12:02 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Atelo Gomes S. Jr., Ave. Herio Aoch
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

30 / 3 / 98

PRÉSIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue, juntados nesta data, 6 de 6 da e informação documentos reunidos sob
folhas de n.º 6 / 30 / 4 / 98 o).



Folha n.º	6	do proc.
N.º	1098	de 1997
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0591/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1098/97

Tendo por autor o nobre Vereador Alberto Hiar, a propositura em análise objetiva instituir o Festival de Música Alternativa da Cidade de São Paulo, a realizar-se, anualmente, na primeira quinzena de setembro, no Pólo Cultural Grande Otelo (Sambódromo).

Há parecer, pela legalidade, da douça Comissão de Constituição e Justiça (fls. 05).

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista o notório interesse público que a matéria envolve, eis tratar-se de oferecer ao povo em geral a oportunidade de desfrutar de momentos agradáveis de lazer cultural. Por outro lado, o Festival ora proposto será uma oportunidade para que novos grupos musicais possam divulgar o seu trabalho e a sua arte.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/4/97.

Presidente

Relator

Ana Maria Mendes

17 - RELCOM
17-6087/1998

A Dôta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 3/5/98 Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 06/05/98 as 15:00 h.

ISADEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

JARIA LIMA

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/05/98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 97 e folha de informação a.º 12/05/98

ISADEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III



Folha n.º 07 de pros.
n.º 1098 de 16 97
Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0762/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 1098/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Festival de Música Alternativa da Cidade de São Paulo, a ser realizado anualmente na 1ª quinzena de setembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19 de maio de 1998.

Presidente - RS

Relator -

17 - RELCOM
17-2189/1998

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Fato (Ps 05, 06, 07)
Publicados no D.O.M. de 21/05/98
nº 38, no ano 15
Art 82, § 1º, do R.I.
Data do: 15

A Leg. 3
Em 21/05/98

[Signature]

JOSE L. S. FARIAS
Dt. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

22/05/98

11:30:hs: m^a Jose

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica,
preparar Carta de Lei e Registro.

02/06/98

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

02/06/98

[Signature]
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico
Seção I

SEGUE *m* (unidade 3), nesta data
documento *1* a papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *108/127*
Em 13/06/98

[Signature]



Folha n.º 084 do proc.
n.º 10987 de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

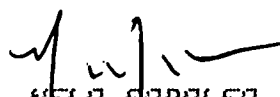
São Paulo, 04 de junho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0634/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1098/97, de autoria do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, instituindo o "Festival de Música Alternativa", da cidade de São Paulo e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha n.º	4097	do proc.
n.º	10987	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 e 02 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1098/97). (Ver. Alberto "Turco Loco" Hiar). Institui o "Festival de Música Alternativa", da cidade de São Paulo e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído o Festival de Música Alternativa da cidade de São Paulo, a ser realizado, anualmente, pelo Executivo Municipal, na 1ª quinzena de setembro de cada ano. Parágrafo único - O Festival terá por local, preferencialmente, o Pólo Cultural Grande Otelo (Sambódromo). Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua publicação. Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES ... Orlando Koci Mendes ..., Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ZUZASSATO ..., Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 02 de junho de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS ... Jose Cristino Souza Santos ..., Visto, LEILA XAVIER MACHADO ..., Substituto, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Tabas; Maria Helena



Folha n.º	7107	do proc.
n.º	10987	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.692 DE 29 DE junho DE 1998.

Institui o "Festival de Música Alternativa", da cidade de São Paulo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Festival de Música Alternativa da cidade de São Paulo, a ser realizado, anualmente, pelo Executivo Municipal, na 1ª quinzena de setembro de cada ano.

Parágrafo único - O Festival terá por local, preferencialmente, o Pólo Cultural Grande Otelo (Sambódromo).

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de junho de 1998.

O Presidente,

okm



Folha n.º	7117	do proc.
n.º	1098	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de junho de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 634/98 , de
04.06.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1098/97 ,
de autoria do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar. (Art. 84, I, RI).

RECEBI EM:

12/06/98

Ely
Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL

Anexo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

1098 de 97; 30, 06 98

(a)

#127
[Handwritten signature]

LEI Nº 12.692, 29 DE JUNHO DE 1998

(Projeto de Lei nº 1098/97,
do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar - PSDB)

*Institui o "Festival de Música Alternativa",
da cidade de São Paulo, e dá outras pro-
vidências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Festival de Música Alternativa da
cidade de São Paulo, a ser realizado, anualmente, pelo
Executivo Municipal, na 1ª quinzena de setembro de cada ano.
Parágrafo único - O Festival terá por local, preferencialmente,
o Pólo Cultural Grande Otelo (Sambódromo).

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no
prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua
publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta
de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de
junho de 1998, 445ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de
Cultura

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de
junho de 1998.

GUILHERME SÉRGIO CERSÓSIMO, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria do Governo Municipal

Publicado no	DÁRIO	OFICIAL
de	30, 06	19 98
pagina	02	coluna 01
Conferido:	<i>[Handwritten signature]</i>	

Ao DT.94 - Arquivo,

Para as devidas providências.

30/06/98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 72 #
Arquivo em	01.07.98
O Func.º	<i>Benito Gil</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg. n.º 101258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em

(a)

Ementa: Institui, no âmbito do município, o Programa "Música para a Comunidade", e dá outras providências.

Autor(es):

Vereador(a) VITAL NOLASCO (PC DO B)

Ang.

Apresentado em.....: 14/08/1991

Autuado em.....: 14/08/1991-Processo 01-384/1991

Leitura.....: 14/08/1991, na Sessão Ordinária 303, Legislatura 10-3

Publicado.....: no D.O.M. em 20/08/1991, página 79, coluna 1

Palavra(s) chave(s): AULA / BENS MUNICIPAIS / CASA DE CULTURA / CENTRO DE CONVIVENCIA / CONTRAPARTIDA / CRIANÇA CARENTE / DIVULGAÇÃO / DOAÇÃO / EMPRESA / ENSINO / ESCOLA MUNICIPAL / ESTUDANTE / INSTITUIÇÃO CULTURAL / INSTRUMENTO MUSICAL / MATERIAL ESCOLAR / MÚSICA / OFICINA / PROGRAMA MÚSICA PARA A COMUNIDADE / PUBLICIDADE / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / SERVIDOR / TEATRO / TRABALHADOR.

TRAMITAÇÃO:

=====

I Sigla da Área I		Recebimento		Encaminhamento	
I CMSP	I	Data	Hora	Data	Hora
I	I				I
I ATM	I	14/08/1991		16/08/1991	12:49
I DSG02	I	16/08/1991	15:43	23/08/1991	16:48
I JUST	I	23/08/1991	17:41	17/09/1991	12:37
I ADM	I	14/10/1991	14:04	14/10/1991	14:03
I EDUC	I	14/10/1991	17:06	13/11/1991	18:10
I FIN	I	13/11/1991	18:24	17/12/1991	14:49
I ATM	I	17/12/1991	16:27	23/04/1992	16:28
I LEG3	I	06/05/1992	17:41	22/05/1992	13:00
I ATM	I	22/05/1992	16:04	28/05/1992	16:04
I JUST	I	29/05/1992	13:15	11/06/1992	17:22
I ATM	I	11/06/1992	18:37	20/08/1992	14:50
I LEG3	I	20/08/1992	15:40	24/08/1992	13:56
I ARQUIVO	I	24/08/1992	15:32		

Comissão(ões) designadas em 14/08/1991:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADM

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

PL recebido(a) em: 23/03/1991

Prazo regimental: 09/09/1991

Relator: Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)

Designado em: 28/08/1991

QUANTO ÀS ATIVIDADES DE

DESENVOLVIMENTO DE

..Vereador(a) LUIZ PAULO GNECCO (PCB)

Relatorio 1328/1991 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1328/1991 em 07/10/1991, publicado no D.O.M. em 11/10/1991, pagina 38, coluna 2.

PL liberado pela Comissao ADM em 07/10/1991.

COMISSAO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

PL recebido(a) em: 14/10/1991
Prazo regimental: 29/10/1991
Relator: Vereador(a) JUAREZ SOARES (PT)
Designado em: 15/10/1991

Prazo prorrogado de 30/10/1991 ate 06/11/1991 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 1575/1991 --> PARECER nro. 1575/1991

Apresentado em....: 04/11/1991
Autor(a).....: Vereador(a) JUAREZ SOARES (PT)
Conclusao.....: FAVORAVEL

Relatorio 1575/1991 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1575/1991 em 04/11/1991, publicado no D.O.M. em 13/11/1991, pagina 64, coluna 2.

PL liberado pela Comissao EDUC em 04/11/1991.

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

PL recebido(a) em: 13/11/1991
Prazo regimental: 28/11/1991
Relator: Vereador(a) PAULO KOBAYASHI (PSDB)
Designado em: 13/11/1991

Prazo prorrogado de 28/11/1991 ate 05/12/1991 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 1771/1991 --> PARECER nro. 1771/1991

Apresentado em....: 02/12/1991
Autor(a).....: Vereador(a) PAULO KOBAYASHI (PSDB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PMDB)
..Vereador(a) ANTONIO SANPAIO (PDS)
..Vereador(a) JAMIL ACHOA (PMDB)
..Vereador(a) JOAO APARECIDO DE PAULA (PFL)
..Vereador(a) DEVANIR RIBEIRO (PT)
..Vereador(a) PAULO KOBAYASHI (PSDB)
..Vereador(a) ODILON GUEDES (PT)

RELATORIO nro. 1084/1991 --> PARECER nro. 1084/1991

Apresentado em.....: 10/09/1991
Autor(a).....: Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) WALTER FELDMAN (PSDB)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)
..Vereador(a) WALTER ABRAHAO (PDS)
..Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) GILBERTO NASCIMENTO (PMDB)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PDT)
..Vereador(a) IREDE CARDOSO (PV)
..Vereador(a) NARIO NODA (PTB)

Relatorio 1084/1991 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1084/1991 em 10/09/1991, publicado no D.O.M. em 13/09/1991, pagina 46, coluna 1.

Prazo prorrogado de 10/09/1991 ate 17/09/1991 devido artigo 63 do regimento interno.

PL liberado pela Comissao JUST em 10/09/1991.

COMISSAO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
=====

PL recebido(a) em: 17/09/1991
Prazo regimental: 02/10/1991
Relator: Vereador(a) LUIZ PAULO GNECCO (PCB)
Designado em: 17/09/1991

Prazo prorrogado de 03/10/1991 ate 10/10/1991 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 1320/1991 --> PARECER nro. 1320/1991

Apresentado em.....: 07/10/1991
Autor(a).....: Vereador(a) LUIZ PAULO GNECCO (PCB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) OSVALDO GIANNOTTI (PDS)
..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) ANTONIO CARLOS CARUSO (PMDB)
..Vereador(a) ITALO CARDOSO (PT)
..Vereador(a) LUIZ CARLOS MOURA (PCB)
..Vereador(a) USHITARO KAMIA (PSB)

VOTO LICENCA:

Relatorio 1771/1991 transformado em PARECER (FAVORAVEL) pro. 1771/1991 em 02/12/1991, publicado no D.O.M. em 06/12/1991, pagina 47, coluna 3.

PL liberado pela Comissao FIN em 02/12/1991.

DELIBERACAO:

=====

Deliberacao de competencia do Plenario.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin.177, Legislatura 10-4 em 23/04/1992

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin.178, Legislatura 10-4 em 23/04/1992

=>Oficio CMSP 300116/1992 de 04/05/1992, ENCAMINHA COPIA AUTENTICA com prazo para resposta de 15 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO -- PMSP

=>Oficio CMSP 300233/1992 de 21/08/1992, OFICIOS A REDEFINIR -- CONVERSAR, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO -- PMSP

Encerrado em: 27/11/1997 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Ementa: DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE SÃO PAULO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) WADIM MUTRAN (PPR)

Apresentado em....: 23/09/1993

Autuado em.....: 23/09/1993--Processo 01-701/1993

Leitura.....: 23/09/1993, na Sessão Ordinária 34, Legislatura 11-1

Publicado.....: no D.O.M. em 25/09/1993, página 30, coluna 1

Palavra(s) chave(s): BANDA DE MUSICA / BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE SÃO PAULO / INSTRUMENTO MUSICAL / LAZER / MAESTRO / MUSICA.

TRAMITAÇÃO:

=====

-----			*-----*		
I Sigla da Área	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
+-----+			+-----+		
I ATH	I	23/09/1993	I	28/09/1993-16:38	I
I JUST	I	28/09/1993-17:47	I	07/10/1993-17:00	I
I ATH	I	08/10/1993-15:56	I	24/11/1993-15:05	I
I ARQUIVO	I	24/11/1993-16:45	I		I
-----			*-----*		

Comissão(ões) designadas em 23/07/1993:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 28/09/1993

Prazo regimental: 13/10/1993

Relator: Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)

Designado em: 01/10/1993

RELATÓRIO nro. 1460/1993 ---> PARECER nro. 1460/1993

=====

Apresentado em....: 04/10/1993

Autor(a).....: Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)

Conclusão.....: CONTRÁRIO

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)

..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)

..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)

..Vereador(a) MURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)

..Vereador(a) COSME LOPES (PPR)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB)
..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

VOTO CONTRARIO:

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) AURELIO NAKURA (PL)

Relatorio 1460/1993 transformado em PARECER (CONTRARIO) nro. 1460/1993 em
04/10/1993, publicado no D.O.M. em 07/10/1993, pagina 32, coluna 3.

PL liberado pela Comissao JUST em 04/10/1993.

Encerrado em: 27/11/1997 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97